



## EDITAL IRACEMA DAS ARTES Nº 02/2024

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

#### ANEXO III

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iracema-CE</b> , A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Iracema-CE.	10



C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades</b>	10



	<b>desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
<b>G</b>	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>H</b>	<p><b>Acessibilidade do projeto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação de ações acessíveis eficazes na formação de público, garantindo acesso democrático às pessoas com deficiência.</li> <li>Apresentação de ações acessíveis, compatíveis com o produto, considerando a compreensão por todas as pessoas, independente de suas condições físicas, sensoriais, comunicacionais e intelectuais</li> <li>Apresentação do planejamento comunicacional acessível, considerando o acesso à informação pelas pessoas com deficiência.</li> <li>Apresentação de ações que garantam a participação e o protagonismo das pessoas com deficiência nas práticas, bens e produtos culturais.</li> </ul>	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>

A pontuação máxima da avaliação da proposta será de 80 (oitenta) pontos, considerando a soma dos critérios de cada categoria.



Serão desclassificados os projetos cuja proposta não obtiver o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do item “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do item “b” e sucessivamente o subitem “c”.

## PONTOS DE BONIFICAÇÃO

Além da pontuação acima, serão dados pontos de bonificação para projetos que comprovadamente cumprem ações afirmativas, com base nos critérios da tabela a seguir.

Critério / Item		
Critério I - Diversidade da Equipe Básica		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe básica.	5
J	Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, povo cigano, comunidades quilombolas a na equipe básica.	5
K	Agentes culturais com deficiência	5
L	Mulheres na equipe básica.	5
M	LGBTI+ na equipe básica.	5
Critério II - Diversidade da Proposta		
N	Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade.	01
O	Propostas cujo agente cultural é residente na zona urbana de Iracema, mas terá ações desenvolvidas prioritariamente na zona rural do município.	01



SECRETARIA DA  
CULTURA E TURISMO

POLÍTICA NACIONAL  
PNAB  
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL

27 PONTOS

Esses critérios que compõem os pontos de bonificação são indutores na implementação de ações afirmativas, tendo em vista propostas:

Desenvolvidas majoritariamente por grupos ou pessoas pertencentes à população étnica e racialmente subordinadas ou Propostas que contemplem temáticas para inclusão e diversidade, cujo conteúdo histórico-cultural ou estética esteja alinhado com o combate ao racismo, à LGBTfobia, ao machismo, ao capacitismo, ao etarismo e a outros tipos de opressões.

**Atenção!** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.